METRÔ DF
Companhia do Metropolitano do Distrito Federal

Folha nº 332
Processo nº 097.001.121/2015
Ass./Matrícula: 20521

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 021/2016**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SANIFICAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESALOJAMENTO DE POMBOS, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA DEDETIZADORA FOLHA LTDA.**

**A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF**, empresa pública, com sede na Avenida Jequitibá n.º 155, Águas Claras – DF, CNPJ n.º 038.070.074/0001-77, neste ato denominada simplesmente CONTRATANTE, representada por seu Diretor-Presidente, MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO, brasileiro, casado, bacharel em História e Gestor Público, portador do RG n.º 313.443 SSP/DF, e do CPF n.º 150.923.641-49, e por seu Diretor de Administração, LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 410.108, SSP/DF, e do CPF n.º 153.980.051-20, ambos residentes e domiciliados nesta capital, de um lado, e de outro, a **DEDETIZADORA FOLHA LTDA.**, com sede à QUADRA 01, Conjunto B, lote 32, Planaltina-DF CEP nº 73.340-102, fone: 3389-1411, inscrita no CNPJ nº 15.539.906/0001-56, representada por CLAUDIANA MENEZES FOLHA, portadora do RG nº 206622, CPF n.º 943.555.681/72, residente e domiciliado em Brasília-DF, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO **CONTRATO nº 21/2016**, de acordo com a Decisão da Diretoria Colegiada, exarada em sua 1134ª Reunião Ordinária realizada em 14/06/2017, a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, a Lei n.º 10.192/01, os Decretos do Distrito Federal n.º 17.733/96 e 26.851/06, toda documentação constante do processo n.º 097.001.121/2015, e as cláusulas a seguir.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 21/2017 por mais 12 (doze) meses, com a consequente suplementação orçamentária, e a inclusão de cláusula prevendo o reajustamento de preços.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 28/06/2017 a 28/06/2018.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do presente aditivo é de R$ 34.493,25 (trinta e quatro mil quatrocentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos), sendo que para o ano

Companhia do Metropolitano do Distrito Federal
Procuradoria Jurídica
1

de 2017 estão reservados o valor de R$ 11.497,75 (onze mil quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos), no programa de trabalho nº 26.122.6001.8517.6137, Fonte de Recursos 220, Natureza da Despesa 33.90.39. Para o ano de 2018 o valor de R$ 22.995,50 será inserido na respectiva proposta orçamentária, a ser apreciada pela Câmara Legislativa do DF.

**CLÁUSULA QUARTA– DO REAJUSTE**

Decorrido 1 (um) ano da data da apresentação da proposta da Contratada, esta terá direito ao reajuste dos preços contratuais originais pelo Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, retroagindo-se os efeitos financeiros à data do pedido de reajuste realizado pela Contratada.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as Cláusulas do Contrato Principal que não foram expressamente alteradas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, após as devidas leituras, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 021/2016 em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília-DF, 26 de junho de 2017.

**METRÔ-DF:**

MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO
Diretor-Presidente

LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE
Diretor de Administração

**DEDETIZADORA FOLHA LTDA:**

CLAUDIANA MENEZES FOLHA
RG nº 206622, CPF n.º 943.555.681/72

**TESTEMUNHAS:**

Rafael Silveira Guimarães Furtado
Supervisor Matr 2059-1
ADSA METRÔ-DF

Companhia do Metropolitano do Distrito Federal
Procuradoria Jurídica
2